

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 16 de
Julho de 2020
Edição 639

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 170, DE 15 DE JULHO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$178.667,24 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)178.667,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.08.00	136	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	33	033	033	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	33	033	033	63.660,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0097.4380.0000	3.3.90.36.00	1487	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	14.685,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0097.4387.0000	3.3.90.30.00	1496	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	31.622,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0097.4387.0000	3.3.90.36.00	1874	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33	033	033	38.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.39.00	189	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	33	033	033	-93.660,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.122.0033.2446.0000	3.3.90.39.00	192	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	33	033	033	-85.007,24

Anulação (-)178.667,24

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 15/07/2020.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública*

PROC. Nº NOME

03810/19 Jennifer Liste Domingues – FMS
06366/19 Almir Rodrigues Rangel Júnior
06590/19 Cynthia da Cruz Wagner Pearce
06700/19 Iara Cristina Marques da Silva
00048/20 Polyana Cordeiro dos Santos Lima – FMS
00363/20 Rodrigo dos Santos Vieira da Silva
00366/20 Neide da Silveira Rangel dos Santos
00406/20 Adriana Gomes Ramos
00592/20 Edson Ribeiro
00657/20 Carla Tatiana de Almeida Vidal
00697/20 Priscila Paes Pessanha Barreto
00896/20 Daniel Nascimento de Paula

00939/20 Luciano Moreira de Nobrega
00954/20 Fernanda Mendonça Moraes
00977/20 Surama Fonseca Monteiro
01235/20 Isabella Martins de Azevedo Faria Nogueira
01255/20 Anna Paula de Souza e Silva
01542/20 Leandro Augusto Ferreira de Almeida – FMS
01597/20 Emanuele Goulart Valente de Faria – FMS
01644/20 Luciana Pinheiro Barbosa da Silva – FMS
01736/20 Jennifer Liste Domingues – FMS
01737/20 Sheila Soares da Silva – FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 15/07/2020

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Geral de Governo –

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA SMS Nº. 15/2020**

Em cumprimento à Lei Complementar 141/2012, Art. 36. § 5º, o gestor do SUS convida os nobres Conselheiros Municipais de Saúde e Excelentíssimos Vereadores Municipais para Audiência Pública Virtual para Apresentação do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2019 e 1º Quadrimestre de 2020, na Casa Legislativa Municipal.

Esta audiência Pública realizar-se-á no dia 17 de julho do corrente ano, às 14 horas.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2020.

Dra. Cintia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de Julho de 2020.

Edital Nº 08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Extraordinária – ON LINE, que será realizada no dia 21 de Julho de 2020 às 09:00h, com a finalidade de formação de Comitê de Crise em tempo de Pandemia.

Amaro dos Santos Cruz
Presidente do CMDI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**ATO DO PRESIDENTE**

O Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla, no uso de suas atribuições legais, com base na lei Municipal Nº 8.335/2013, regulamentada pelo Decreto Nº 179/2015 e na Portaria nº 2000/2017, e ainda, considerando a necessidade de adoção de medidas excepcionais que garantam a eficácia e segurança de atos administrativos, no período de impossibilidade de realização de reuniões presenciais em função da necessidade de isolamento social durante a pandemia do coronavírus (COVID-19), convoca os membros do Comitê Gestor do Projeto Orla, para 2ª reunião, 2ª do ano de 2020, a realizar-se por meio de videoconferência, no dia **21 de julho** de 2020, às 09:30h, com término às 12:00h. A reunião ocorrerá através de plataforma eletrônica cujo link será divulgado previamente pelos meios de comunicação adotados entre os membros deste comitê. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação de resolução referente à realização de reuniões por videoconferência;
- III. Deliberações relativas à gestão da APA do Lagamar;
- IV. Situação atual da orla;
- V. Aprovação de novo calendário de reuniões do ano de 2020;
- VI. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2020

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do Comitê Gestor do Projeto Orla

**Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
- COMAMSA -****RESOLUÇÃO COMAMSA Nº 01/2020**

Dispõe sobre critérios para a realização de reuniões por videoconferência no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – COMAMSA**, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 1º, 2º, 3º, inciso II, 10º, Parágrafo Único, da Lei nº 8.604/14 e art.11, incisos I, IV, artigos 10 e 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução COMAMSA Nº 01/2015, considerando:

- a legalidade administrativa, que obriga à administração pública, de forma prévia, fazer valer seus atos, em obediência aos parâmetros de eficácia e segurança dos atos administrativos, a fim de promover a devida continuidade das atividades;

- a necessidade de estabelecer os critérios gerais para a realização de reuniões não presenciais, por videoconferência, no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMAMSA, a fim de atender ao interesse público, visando a adequação dessas atividades em face das medidas providenciadas pelos poderes públicos, referentes ao isolamento social, em face da pandemia pelo coronavírus (COVID - 19);

- as disposições expressas nos Decretos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de nº 46.966, 46.973, 47.006 e 47.102 todos do ano de 2020, bem como dos Decretos Municipais nº 021, 027, 118 e 152, todos do ano de 2020, que dispõem acerca das medidas temporárias adotadas para o enfrentamento da situação de emergência do novo coronavírus (COVID-19), inclusive laborais, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a realização de reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMAMSA, inclusive de suas Câmaras Técnicas, por videoconferência, através da rede mundial de computadores.

Art. 2º O COMAMSA Possibilitará amplo acesso às reuniões, por intermédio de ferramentas próprias, seguras e confiáveis existentes na rede mundial de computadores, guardadas as peculiaridades de cada caso, em respeito à publicidade dos atos e resultados decorrentes.

§1º As realizações das reuniões deverão ser precedidas de comunicados-prévios, com ampla publicidade no meio eletrônico ou digital, compatível, em prazo razoável e desde que obedecido o Regimento Interno e demais normas que regulamentam as diversas instâncias.

§2º Todas as reuniões serão gravadas e as presenças serão registradas através do chat que comporão, posteriormente, a ata da reunião.

§3º Aos membros-participantes por videoconferência será permitido votar, pedir vista de autos e visualizar documentos, obedecidas as condições estabelecidas no Regimento Interno.

§4º As votações serão realizadas através de chamadas nominais para registro e confirmação de titularidade.

§5º As atas das reuniões serão publicadas conforme disposto no Regimento Interno. Neias deverão constar explicitamente o caráter de "Reunião Não Presencial".

Art. 3º As reuniões realizadas pelo sistema de videoconferência serão suspensas imediatamente, caso verificado problema técnico na ferramenta utilizada para transmissão da reunião por parte da secretaria executiva do COMAMSA.

§ 1º Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, a reunião será encerrada.

§ 2º Quando problemas técnicos, previstos no caput, interromperem qualquer votação, esta deverá ser refeita.

§ 3º As decisões tomadas antes da ocorrência de problemas técnicos, previstos no caput, no sistema de videoconferência serão válidas, exceto se a reunião for encerrada antes da conclusão da pauta, por motivos técnicos.

§ 4º Todas as ocorrências deverão ser registradas em ata de reunião.

§ 5º No caso da necessidade de encerramento da reunião por motivos técnicos, previstos no caput, nova reunião deverá ser agendada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Art. 4º As disposições constantes desta Resolução vigorarão enquanto perdurar as restrições constantes da legislação vigente, devendo cessar seus efeitos, imediatamente, quando houver revogação das medidas excepcionadas pelos entes federativos, que impeçam a realização de reuniões presenciais.

Art. 5º Após a revogação das medidas restritivas decorrentes da pandemia pelo coronavírus (COVID - 19), serão automaticamente aplicadas as disposições legais constantes no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2020.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente de COMAMSA

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0065/2020.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 030/2019. PROCESSO: 2019.098.000102-0-PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartões de gel centrifugação e suspensão de hemácias para uso em gel, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hemocentro Regional de Campos, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 02.956.455/0001-00
VALOR TOTAL: R\$ 94.949,86 (Noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2020.

Campos dos Goytacazes, 09 de Julho de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros para remoção de leucócitos, para atender a demanda do Hemocentro Regional de Campos, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes-RJ, durante o período de 12 (doze) meses**, marcada para o dia 15 de julho de 2020, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2020.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

O Município de Campos dos Goytacazes, através da Companhia de Desenvolvimento de Campos – CODEMCA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na modalidade **Concorrência de nº 001/2020**, do tipo **MAIOR OFERTA**, no dia **25 de agosto de 2020, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL, localizada na sede da Prefeitura, sito à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ. **OBJETO:** CONCESSÃO de serviços públicos de administração das atividades aeroportuárias, operação, manutenção, segurança da aviação civil, segurança operacional e exploração comercial do Heliporto Público Farol de São Tomé, considerando as premissas do CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO (Convênio nº 03/2020, assinado em 30.03.2020), firmado entre a UNIÃO FEDERAL e o Município de Campos dos Goytacazes. **EDITAL:** O Edital poderá ser retirado através do site oficial da PMCG, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou junto à CPL, na sede da Prefeitura, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 9h às 13h, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de uma resma de papel A4. **INFORMAÇÕES:** Tel: (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2020.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO Nº 092/2020

CONTRATO Nº 015/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de EPI (álcool gel de 400ml, álcool etílico 70% 1L, máscaras tripla e máscaras N95) para o combate ao COVID 19, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e da EMUGLE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 11.055.311/0001-74

VALOR: R\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: imediato

ASSINATURA: 01/07/2020

DOTAÇÃO: P.T. 01010112200952724

DESPESA: N.D. 339030

FISCAL: Ricardo Farah Pinto da Cunha

GESTOR: Marcelo Martins Rangel

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 010/2020

PROCESSO Nº 064/2020

CONTRATO Nº 013/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de jardim para a CMCG e EMUGLE, incluindo mão de obra, ferramenta, equipamento e material de consumo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: ESTAÇÃO DAS PLANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ: 39.905.617/0001-91

VALOR: R\$ 146.643,92 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos),

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/07/2020 à 01/05/2021

ASSINATURA: 01/07/2020

DOTAÇÃO: P.T. 01010112200952724

DESPESA: N.D. 339039

FISCAL: Patrícia de Souza Manhães

GESTOR: Camilla Lopes Pereira Belo

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO Nº 092/2020

CONTRATO Nº 016/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de EPI (álcool gel de 220ml, álcool etílico 70% 500ml) para o combate ao COVID 19, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e da EMUGLE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: NOVA AGENCIA E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 18.863.427/0001-89

VALOR: R\$ 4.692,50 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: imediato

ASSINATURA: 01/07/2020

DOTAÇÃO: P.T. 01010112200952724

DESPESA: N.D. 339030

FISCAL: Ricardo Farah Pinto da Cunha

GESTOR: Marcelo Martins Rangel

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO Nº 092/2020

CONTRATO Nº 014/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de EPI (álcool gel de 500/340ml) para o combate ao COVID 19, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e da EMUGLE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 23.009.866/0001-69

VALOR: R\$ 8.045,00 (oito mil e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: imediato

ASSINATURA: 01/07/2020

DOTAÇÃO: P.T. 01010112200952724

DESPESA: N.D. 339030

FISCAL: Ricardo Farah Pinto da Cunha

GESTOR(A): Marcelo Martins Rangel

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO Nº 092/2020

CONTRATO Nº 017/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de EPI (luvas não cirúrgica P, M e G) para o combate ao COVID 19, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e da EMUGLE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: G4 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.606.872/0001-78

VALOR: R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: imediato

ASSINATURA: 01/07/2020

DOTAÇÃO: P.T. 01010112200952724

DESPESA: N.D. 339030

FISCAL: Ricardo Farah Pinto da Cunha

GESTOR(A): Marcelo Martins Rangel

Campos dos Goytacazes, 06 de julho de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =



DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br